



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Hidrolândia

1

Quarta-feira • 4 de Março de 2015 • Ano III • Nº 50

Esta edição encontra-se no site: www.hidrolandia.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Hidrolândia publica:

- **Decreto Nº 01, de 09 de Janeiro de 2015** - Dispõe sobre Ponto Facultativo.
- **Decreto Nº 02, de 21 de Janeiro de 2015** - Decretar Luto Oficial durante os dias 21, 22 e 23 de janeiro de 2015 (quarta, quinta e sexta-feira) em virtude do falecimento do Sr. Raimundo Romero Ribeiro, ocorrido em 20 de janeiro de 2015, na cidade de Hidrolândia/CE.
- **Decreto Nº 03, de 21 de Janeiro de 2015** - Decretar Luto Oficial durante os dias 21, 22 e 23 de janeiro de 2015 (quarta, quinta e sexta-feira), em virtude do falecimento da Sra. Francisca Alice Lima Gomes, ocorrido em 20 de janeiro de 2015, na cidade de Hidrolândia/CE.
- **Decreto Nº 04, de 21 de Janeiro de 2015** - Decretar Luto Oficial durante os dias 21, 22 e 23 de janeiro de 2015 (quarta, quinta e sexta-feira), em virtude do falecimento do Sr. José Neném de Abreu, ocorrido em 20 de janeiro de 2015, na cidade de Sobral/CE.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



DECRETO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo".

MARIA DE FÁTIMA GOMES MOURÃO, Prefeita Municipal de Hidrolândia, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao disposto no art. 64 da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia **13 de janeiro de 2015 (terça-feira)**, em virtude das comemorações do **DIA DO EVANGÉLICO** no Município de Hidrolândia, conforme Lei Municipal nº 625, de 30 de novembro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto não se aplica aos funcionários e repartições que funcionam em regime de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, 09 de janeiro de 2015.

Maria de Fátima Gomes Mourão
PREFEITA MUNICIPAL



DECRETO Nº 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

Maria de Fátima Gomes Mourão, Prefeita Municipal de Hidrolândia, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao disposto no art. 64, § II da Lei Orgânica.

Considerando que o Sr.Raimundo Romero Ribeiro, funcionário público,exerceu a função na Secretaria de Educação no Município de Hidrolândia, Também prestava serviços relevantes na Comunidade delguará.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar **Luto Oficial** durante os **dias 21, 22e 23 de janeiro de 2015 (quarta, quinta e sexta-feira)**em virtude do falecimento doSr, Raimundo Romero Ribeiro,ocorrido em 20 de janeiro de 2015, na cidade de Hidrolândia/CE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, 21 de janeiro de 2015

Maria de Fátima Gomes Mourão

Prefeita Municipal



DECRETO Nº 03, DE 21 de JANEIRO DE 2015.

Maria de Fátima Gomes Mourão, Prefeita Municipal de Hidrolândia, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao disposto no art. 64, inciso II da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar **Luto Oficial** durante os **dias 21, 22 e 23 de janeiro de 2015 (quarta, quinta e sexta-feira)**, em virtude do falecimento da Sra. Francisca Alice Lima Gomes, ocorrido em 20 de janeiro de 2015, na cidade de Hidrolândia/CE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, 21 de janeiro de 2015.

Maria de Fátima Gomes Mourão
PREFEITA MUNICIPAL



DECRETO Nº 04, DE 21 de JANEIRO DE 2015.

Maria de Fátima Gomes Mourão, Prefeita Municipal de Hidrolândia, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao disposto no art. 64, inciso II da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar **Luto Oficial** durante os **dias 21, 22 e 23 de janeiro de 2015 (quarta, quinta e sexta-feira)**, em virtude do falecimento do Sr. José Neném de Abreu, ocorrido em 20 de janeiro de 2015, na cidade de Sobral/CE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, 21 de janeiro de 2015.

Maria de Fátima Gomes Mourão
Prefeita Municipal